



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 432/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), com a finalidade específica de criar junto a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, o elemento de Obrigações Patronais e Despesas de Capital.

§1º. – A abertura do crédito especial a que e refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação destinada a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

§2º. – A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

1001 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
1001.2781200362.070 – Funcionamento do Programa de Esportes e Lazer da Cidade – PELC.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$19.800,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 20 de fevereiro de 2014.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Recebido em: 10/03/2014
Fabi [Assinatura]